TERMO ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 87.568.911/0001-06, situado na Avenida Pereira Rego, nº 1665, bairro centro, na cidade de Candelária/RS, CEP n° 96.930-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NESTOR RUBEM ELLWANGER**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONVENENTE** e a **MANDALA – ASSOCIAÇÃO PRÓ-AUTISMO DE CANDELÁRIA**, CNPJ nº 29.103.068/0001-88, com sede na Av. Pereira Rego, nº 1032, sala 02, bairro Centro, em Candelária, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. ADRIANO CHAGAS BARRAGAN,** CPF nº 540.758.580-49, doravante denominada **CONVENIADA**, de acordo com o disposto no item 7.1 do Convênio nº 004/2025, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a justificativa apresentada no Ofício nº 30/2025 oriundo da Conveniada, bem como, a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde contida nos autos do Processo Digital nº 6458/2025, as quais referem acerca da impossibilidade de manutenção dos atendimentos de Terapia Ocupacional, fica registrada a alteração dos itens "2. Proposta de trabalho", "4. Metodologia", "5.1 Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados, de acordo com o cronograma de execução física do objeto", "5.4 Descrição das ações" "6. Cronograma de execução" e "9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros", do plano de trabalho anexo ao Convênio nº 004/2025, a fim de **incluir os atendimentos de Terapia Familiar a partir de julho de 2025, em substituição aos atendimentos de Terapia Ocupacional.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições do Convênio nº 004/2025, celebrado em 01 de abril de 2025, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2025 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf2522b86eac6e.

CLÁUSULA TERCEIRA: Faz parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo, o plano de trabalho anexo e o Processo Digital nº 6458/2025.

E, por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em uma única via, assinada eletronicamente, para todos os efeitos legais.

Candelária, 30 de junho de 2025.

MANDALA ASSOCIACAO PRO AUTISMO DE CANDELARIA:29103068000188
Assinado de forma digital por MANDALA ASSOCIACAO PRO AUTISMO DE CANDELARIA:29103068000188
Dados: 2025.06.30 16:56:49 -03'00'

Nestor Rubem Ellwanger
Prefeito Municipal

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

ADRIANO CHAGAS BARRAGAN
Presidente – Mandala

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2025 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf2522b86eac6e.